



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que afo) presente *CG*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 18 | 12 | 96
Retirado em 08 | 01 | 97

LEI Nº 240/96, de 18 de Dezembro de 1996.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 192/95, DE 23-11-95, QUE CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. - Altera a redação do Artigo 33 da Lei Municipal nº 192/95, de 23-11-95, que cria funções gratificadas e cargos em comissão específicos do Magistério Público Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - São criadas as seguintes funções gratificadas e cargos em comissão específicos do Magistério:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO CC OU FG
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CCM 5 OU FGM 5 ✓
01	ASSESSOR PEDAGÓGICO	CCM 3 OU FGM 3
01	ASSESSOR DE SECRETARIA	CCM 2 OU FGM 2 ✓

Art. 2º. - Permanecem em vigência as demais disposições legais estatuidas na aludida Lei Municipal nº 192/95.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1997.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 240 do lv. 002 fls. 132el/
Mormaço, 18 de dezembro de 1996